



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 383/02, DE 02 DE AGOSTO DE 2002.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Custear atividades com o Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade, abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades, sociais, culturais e recreativas com o Baile de Coroação da Rainha do Grupo da Terceira Idade "Jovens para Sempre".

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretária de Saúde e Políticas Sociais.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Decoração do recinto e faixas.....	R\$ 875,00
b) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 225,00
c) Transporte dos idosos	R\$ 120,00
d) Lanches	R\$ 180,00
e) Sonorização	R\$ 600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.045 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE

3390.30.00.00 – Material de Consumo

3390.39.01.04 – Serviços de Manutenção Geral

Total da Despesa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 383/02, DE 02 DE AGOSTO DE 2002.

Art. 5º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
2.045 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE
3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 550,00
3390.39.01.04 – Serviços de Manutenção Geral R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.550,00

Art. 6º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo 4º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
2.045 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE
3390.39.05.02 – Serviços de Transporte R\$ 1.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.550,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dois dias do mês de agosto de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 02.08.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.